



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 819/2009

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

CLAUDIO ROCHA BARCELOS, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **FABIO RODRIGUES BERTIEL**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 1.472.148 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 969.300.981-91, residente e domiciliado na Rua Washington Pissini, 650, neste município, doar o lote 1-A da quadra 58, medindo 25,00x25,00 metros com uma área de 625m², localizado na Rua Washington Pissini no município de Tacuru – MS, E em favor **LUIZ FERNANDO GOZZI**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade Rg nº 876.284 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 901.184.051-87 residente e domiciliado na Rua Vanderli Ortiz Lima, 264, bairro Vila Ponta Porá, neste município, doar o lote 11 da quadra 69, medindo 12,50x50,00 metros com uma área de 625 m², localizado à Rua Máximo Giacomo Destefani no município de Tacuru - MS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE.

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal